



**MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 2/DAF/2022**

**Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, faz público que, por deliberação do executivo camarária tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022, foi aprovada a proposta de **“Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento da Praia Fluvial da Congida”**, conforme documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa ao presente edital.

Mais torna público que, o referido projeto de Regulamento, se encontra em fase de audiência dos interessados (Discussão Pública), **por um período de 30 dias úteis**, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, devendo as sugestões ser apresentadas por escrito, mediante requerimento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, o qual deverá ser entregue no Balcão Único, sito na Avenida Guerra Junqueiro em Freixo de Espada à Cinta.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar a respetiva proposta de **“Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento da Praia Fluvial da Congida”** durante as horas normais de expediente, das 9:00 às 16:30 horas, junto do Balcão Único ou através da Internet, no endereço eletrónico deste Município ([http:// www.cm-freixoespadaacinta.pt./](http://www.cm-freixoespadaacinta.pt/))

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Susana Maria Durana Valente, Chefe de Divisão, o subscrevi.

Freixo de Espada à Cinta, 23 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)